

DECRETO Nº030/2024

Mossâmedes, 27 de março de 2024.

**“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Especial do Programa Auxílio Transporte Universitário e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1319/2023, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, principalmente, os princípios da moralidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1319/2023, e da Lei Orgânica do Município, bem como, a comprovação da lisura em todo o procedimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para promover o acompanhamento e fiscalização do Programa Auxílio Transporte Universitário, destinado a concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, de natureza privada e pública, em conformidade com a Lei nº1319/2023.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial do Programa Auxílio Transporte Universitário, acompanhar o processo de inscrição, analisar a documentação enviada e conceder o benefício ao estudante que estiver em conformidade com a Lei nº1319/2023.



**Parágrafo Único** – A Comissão Especial do Programa Auxílio Transporte Universitário é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos referentes ao Programa Auxílio Transporte Universitário, conforme a Lei nº1319/2023.

**Art. 3º** - A Comissão ficará assim composta:

- **LUIZA HELENA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.725.341-06, servidora pública municipal, admitida por meio de Decreto nº029/2020.
- **TAINARA SILVA DE JESUS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº021.919.931-09, servidora pública municipal, admitida por meio do Decreto nº001/2021.
- **MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº040.427.621-07, servidor público municipal, admitido por meio de Decreto nº095/2021.

**Parágrafo Único** – A Comissão será presidida pelo primeiro, secretariada pela segunda e o terceiro atuará como membro, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos para a concessão do benefício Auxílio Transporte Universitário.

**Art. 4º** - Dentre as competências da Comissão estão:

I – Fiscalizar a documentação apresentada e rubricar todos os atos para publicação;

II – Realizar a análise das inscrições, e o julgamento dos recursos interpostos em razão de uma possível não concessão de benefício, bem como, o parecer dos profissionais da Assessoria Jurídica do Município;

III – Velar pela preservação do sigilo das informações;

IV – O Presidente do Programa Auxílio Transporte Universitário terá como atribuição principal coordenar a comissão, o secretário será

responsável pela lavratura das atas em caso de reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todos os tramites do Programa.

**Art. 5º** - Revogam-se ás disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO,**  
aos 27 dias do mês de março de 2024.



**CÁCIO MOREIRA ADORNO**  
Prefeito Municipal

